

CIRCULAR

Não tendo V. S.^a até ao presente dado cumprimento ao disposto na Nossa ultima Carta Pastoral de 12 de fevereiro do corrente anno, e que era a renovação da ordem do nosso zeleso predecessor no Episcopado, datada de 2 de julho de 1884 da qual remettemos um exemplar, vimos lembrar-lhe o cumprimento d'esta disposição, que prorogamos até ao fim do proximo mez do Rosario, e a sua falta será tomada por Nós como negligencia n'um dos ramos do serviço parochial a seu cargo, e desobediencia aos Mandados Episcopaes.

Seja-Nos ainda permittido lembrar aos Reverendos Parochos que ainda não entregaram na Camara Ecclesiastica a collecta para os *Logares Santos*, que a satisfaçam com a maior brevidade, ou muito ou pouco segundo o que tiverem recolhido, bem como a collecta para a *Propagação da Fé, Santa Infancia, e Assistencia aos tuberculosos*.

Alguns parochos ainda não deram cumprimento ao que é ordenado no Decreto de 2 d'abril de 1862, artigo 21, e que diz respeito á entrega dos duplicados do Registo Parochial, na Camara Ecclesiastica.

Pela inobservancia d'este Decreto podem ser preteridos nas suas pretensões, e nunca se poderão dizer zelosos no cumprimento dos seus deveres.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Paço Episcopal de Beja, 26 de setembro de 1910.



† Sebastião, Bispo de Beja.